



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13/08/2025

Jornal AMP

Página 438

Edição 3340

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2929/2025

Data 12/08/2025

Súmula: abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 220.381,21 (duzentos e vinte mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-----------------------|--|-----------------------|
| 07 | Secretaria Munic. de Saúde | |
| 07.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 103010008.2.009000 | Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde | |
| 4.490.51 (3683) (379) | Obras e Instalações | 220.381,21 |
| Total..... | | R\$ 220.381,21 |

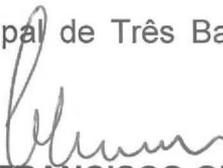
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

| Fonte | Especificação | Valor R\$ |
|-------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 379 | RESOLUÇÕES SESA Nº 388 E 1430/2023 | 220.381,21 |
| Total..... | | R\$ 220.381,21 |

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, no que couber a Lei nº 2916/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal